



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CONTRATO N° 077/2016

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA CIRÚRGICA MARTOMED LTDA EPP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2016 – EDITAL N° 052/2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.775,15 (Três mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **RAFAEL JACOB CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG. nº 47.146.361-9 SSP-SP e CPF. 383.593.698-01, residente na Rua Frederico de Quero, 96, Parque Águas do Vale, no Município de Tabatinga/SP de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CIRÚRGICA MARTOMED LTDA EPP**, estabelecida na Rua General Osório, nº 1.026, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP. 14.010-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.689.867/0001-71 e Inscrição Estadual nº 582.121.691.118, Fone: (16) 3434-3554 / 3434-3551, neste ato legalmente representada pela Sr^a. **MARIA HELENA SAY MARTORANO**, portadora do RG nº 2.103.900 SSP/SP e do CPF nº 045.365.278-69, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais e Medicamentos para o Centro de Zoonoses do Município, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 031/2016 – Processo Licitatório nº 044/2016– Edital nº 052/2015, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	207.001.568	AFASTADOR FARABEU	UN	20	13,10	262,00
4	207.001.561	CABO DE BISTURI Nº3	UN	10	8,50	85,00
5	207.001.562	CABO DE BISTURI Nº4	UN	10	8,50	85,00
20	207.002.004	LARINGOSCOPIO INOXIDAVEL C/ 3 LAMINAS	UN	1	397,00	397,00
25	207.001.577	PINÇA ALLIS 15CM	UN	20	28,00	560,00



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

26	207.001.419	PINÇA ANATOMICA 14CM	UN	10	11,03	110,30
27	207.001.578	PINÇA BACKAUS 9CM	UN	20	11,03	220,60
28	207.001.420	PINÇA DENTE DE RATO RETA 14CM	UN	10	12,29	122,90
29	207.001.422	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM	UN	20	21,00	420,00
32	207.001.581	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 14CM	UN	10	24,00	240,00
33	207.001.582	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 14CM	UN	10	24,00	240,00
35	207.001.584	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UN	5	23,63	118,15
44	207.001.595	TESOURA 15CM (ROMBA/FINA/RETA)	UN	5	20,50	102,50
45	207.001.596	TESOURA 15CM (ROMBA/ROMBA/CURVA)	UN	5	20,50	102,50
46	207.001.597	TESOURA 15CM (ROMBA/ROMBA/RETA)	UN	5	20,50	102,50
47	207.001.598	TESOURA IRIS CURVA 12CM	UN	5	17,80	89,00
48	207.001.599	TESOURA IRIS RETA 12CM	UN	5	17,80	89,00
50	207.001.600	TESOURA METZENBAUM RETA 15CM	UN	10	32,70	327,00
51	207.001.601	TESOURA SPENCER RETA 13CM	UN	3	33,90	101,70
Valor Total					3.775,15	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP e/ou do distrito de Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 3.775,15 (Três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**.

3.2 O pagamento se dará em até 28 (vinte e oito) dias contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **234 - CE 3.3.90.30.00 - FP 10.305.0011.2052.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Vigilância em Saúde, o valor de R\$ 3.378,15 (Três mil trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos);**
- **241 - CE 4.4.90.52.00 - FP 10.305.0011.2052.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Vigilância em Saúde, o valor de R\$ 397,00 (Trezentos e noventa e sete reais).**

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 031/2016 - Processo Licitatório nº 044/2016- Edital nº 052/2015, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia **31 de Dezembro de 2016, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 06 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Rafael Jacob Camargo

CONTRATANTE

CIRÚRGICA MARTOMED LTDA - EPP

Maria Helena Say Martorano

CONTRATADA

1.ª Testemunha:

João Pedro Isaias do Vale

RG. nº 52.698.488-0

CPF. nº 442.250.338-30

2.ª Testemunha:

Itamar Silveira Junior

RG. nº 34.230.921-3 SSP-SP

CPF. nº 307.181.288-42